

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.54

Data: 21/11/2024

Hora: 09:43

Portaria nº 678/2024

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 107 de 1994, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ODILO JOSÉ COCCO**, matrícula 1368, cargo de Cirurgião dentista, padrão 29, nível 01, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 26/10/2024, inativado conforme Portaria nº 318/2015, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 7.786,02, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 3.730,67, totalizando **R\$ 11.516,69**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA BEATRIZ PESAMOSCA**, cônjuge, a contar de 26/10/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 11.516,69.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Público Municipal, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PINHAL GRANDE, 21/11/2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.